



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

PESQUISA DE PREÇOS 007/2026

COMPRA DIRETA

Prezados Senhores,

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – HOSPITAL MATERNIDADE ALTO MARACANÃ, associação privada, inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0007-74 e Inscrição Estadual isenta, com sede à Rua São Pedro, 892 – Centro – CEP 83.405-040– Colombo/PR, Estado do Paraná, vem convidá-los a apresentarem Proposta Comercial para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR – conforme descritivo anexo:

- **CARRO MEDICAÇÃO BEIRA LEITO**
- **LAVADORA ULTRASSÔNICA**
- **DETECTOR FETAL PORTATIL**
- **DETECTOR FETAL DE MESA**

Integram esta Solicitação de Proposta os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas devem ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@irmandesantacasacuritiba.com.br fazendo referência ao seguinte título: “Cotação Equipamentos” **do dia 28/08/2026 até o dia 03/09/2026.**

A **Proposta Comercial**, deve ser apresentada em papel timbrado, **carimbada e ASSINADA pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação**, com valor global (o qual deve incluir todos os custos, como entrega e instalação no local indicado) e as seguintes informações:

- Dados completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço);
- Dados do Responsável Legal;
- Dados para contato (telefone e e-mail);
- **Validade da Proposta (60 dias);**

Fonte do Recurso: Convênio nº 249/2022– SESA/FUNSAUDE

Forma de Pagamento: Depósito bancário.

Prazo de entrega: 30 dias – Improrrogável.

Local de Entrega: Local de entrega: Hospital HMAM – Colombo PR



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 01-CARRO DE MEDICAÇÃO BEIRA LEITO

05 UNIDADES

DESCRIÇÃO DO ITEM:

CARRO PARA MEDICAÇÃO BEIRA LEITO com estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática:

- Puxador na lateral do gabinete;
- Para-choque termoplástico nos 4 cantos;
- Tampo em aço inox;
- Prateleira auxiliar embutida no móvel, permitindo extensão da bancada de apoio;
- Seis gavetas com corrediças telescópicas;
- Todas as gavetas com divisão para medicamentos;
- Suporte para notebook, com sistema de segurança antifurto, com altura regulável, com apoio para teclado e mouse, com suporte leitor de código de barra, com box para armazenamento da fonte;
- Suporte caixa de material perfuro cortante;
- Trava única para todas as gavetas por sistema de lacre e chave;
- Rodízio com dupla banda de rodagem, sendo dois com freios em diagonal antirruído;
- Haste de soro regulável;
- Suporte para Lixeira plástica;
- Lixeira plástica compatível com o suporte;
- Filtro de linha de 3 a 5 saídas;
- Suporte lateral para prontuário impresso, tamanho A4;
- Dimensões: C: 610mm X L: 530mm X A: 900mm (+/- 10%).

Todos os acessórios deverão ser compatíveis com o equipamento. Deverão ser entregues com o produto todos os acessórios necessários para seu funcionamento, mesmo que não citados neste descritivo.

Garantia (meses): Concessão de plena garantia pelo Fabricante para os equipamentos, acessórios e mão de obra, contra defeitos de fabricação, a contar da data de instalação; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Durante a vigência da garantia a CONTRATADA deverá incluir e/ou substituir toda e qualquer peça que se faça necessária, tais como: kit de preventiva, bateria, etc., que decorra de procedimento de manutenção preventiva, manutenção corretiva, por desgaste anormal ou por segurança, previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive com mão de obra; As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas apenas através de Assistência Técnica Autorizada do fabricante; As manutenções preventivas no equipamento e acessórios deverão ser realizadas com periodicidade não superior ao previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus a Instituição; Na realização das manutenções ou instalações, todos os custos de deslocamento (frete, seguro, impostos, entre outros) de equipamentos, acessórios, peças e mão de obra, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA; Nos casos de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá



comparecer no local da CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da abertura do chamado, devendo solucionar o problema em até 2 (dois) dias úteis, quando não haja a necessidade de substituição de peças; Se durante a manutenção corretiva ou preventiva for constatada a necessidade de substituição de peças, deverá solucionar o problema em até 10 (dez) dias úteis;

Assistência técnica (interna ou externa): Assistência técnica autorizada pelo fabricante preferencialmente localizada no estado do Paraná. Todo transporte ou deslocamento necessário para assistência técnica, durante o período de garantia, será responsabilidade do vendedor, seja por custos e/ou logística.

MANUAL: O fornecedor deverá fornecer manual operação este em português conforme o registrado na ANVISA, e todo o sistema deve atender a estas especificações. Também deverá acompanhar manual de serviço/manutenção.

TREINAMENTO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de no mínimo 8 (oito) horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

LEGISLAÇÃO (preenchimento área técnica)

ANVISA (exige / não exige): O equipamento deve possuir registro vigente na ANVISA e conformidade com normas de segurança.

Documentos comprobatórios (especificar): Documentos comprobatórios: Para análise do equipamento, deverá fornecer manual onde conste todas as características e informações do produto, em arquivo digital. Formato que permita pesquisa de texto, preferencialmente em PDF.



ITEM 02-LAVADORA ULTRASSÔNICA

01 UNIDADE

DESCRIÇÃO DO ITEM:

LAVADORA ULTRASSÔNICA:

- Gabinete Aço inox;
- Tampa basculante em vidro temperado ou aço inox, com sistema amortecimento interno e sensor para interromper o funcionamento com a tampa aberta;
- Cuba em Aço Inox 304 sem reentrâncias na parte superior que possam permitir entrada de água no circuito eletrônico;
- Painel de comando com sistema microprocessado com as seguintes funções mínimas: tempo do fluxo canulado, dosagem de detergente, tempo de limpeza, aquecimento da água, purgar dosador, máxima temperatura;
- Comando através de teclado, do tipo membrana;
- Display com visor de, pelo menos 3";
- Controle do tempo de ciclo de ultrassom de no mínimo 01 a 99 minutos com passos de 1 em 1 minuto;
- Aquecimento por resistências de inox por imersão com no mínimo 2000 Watts;
- Controle de temperatura – De temperatura ambiente até pelo menos 65°C ($\pm 5^\circ\text{C}$);
- Bomba de alta potência para limpeza de materiais canulados;
- Sistema de ajuste do fluxo Intermitente com opção de tempo de fluxo de 5, 10, 15, 20, 25 e 30 segundos;
- Sistema de fluxo para limpeza interna com no mínimo 8 (oito) bicos intercambiáveis e conectores para instrumentais canulados ou materiais deste gênero, incorporados ao cesto de instrumentais adaptáveis aos diversos tipos de instrumentais canulados;
- Seleção de funcionamento no modo aquecido e/ou no modo frio, definido através do painel de comandos;
- Protegido contra entrada de água nos comandos ou qualquer circuito da máquina;

Acessórios:

- 01 (um) cesto em aço inoxidável compatível a cuba do equipamento;
- 16 (dezesesseis) conectores para lavagem de canulados, compatíveis com os bicos disponíveis no equipamento;
- 01 (uma) Uma mangueira de água, com no mínimo 1,5 metros de comprimento, para ligar à rede de abastecimento.
- 01 (um) Cabo de força padrão ABNT compatível com a corrente do equipamento;
- 01 (uma) membrana de teclado reserva.

Todos os acessórios deverão ser compatíveis com o equipamento. Deverão ser entregues com o produto todos os acessórios necessários para seu funcionamento, mesmo que não citados neste descritivo.



Garantia (meses): Concessão de plena garantia pelo Fabricante para os equipamentos, acessórios e mão de obra, contra defeitos de fabricação, a contar da data de instalação; Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Durante a vigência da garantia a CONTRATADA deverá incluir e/ou substituir toda e qualquer peça que se faça necessária, tais como: kit de preventiva, bateria, etc., que decorra de procedimento de manutenção preventiva, manutenção corretiva, por desgaste anormal ou por segurança, previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive com mão de obra; As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas apenas através de Assistência Técnica Autorizada do fabricante; As manutenções preventivas no equipamento e acessórios deverão ser realizadas com periodicidade não superior ao previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus a Instituição; Na realização das manutenções ou instalações, todos os custos de deslocamento (frete, seguro, impostos, entre outros) de equipamentos, acessórios, peças e mão de obra, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA; Nos casos de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá comparecer no local da CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da abertura do chamado, devendo solucionar o problema em até 2 (dois) dias úteis, quando não haja a necessidade de substituição de peças; Se durante a manutenção corretiva ou preventiva for constatada a necessidade de substituição de peças, deverá solucionar o problema em até 10 (dez) dias úteis;

Assistência técnica (interna ou externa): Assistência técnica autorizada pelo fabricante preferencialmente localizada no estado do Paraná. Todo transporte ou deslocamento necessário para assistência técnica, durante o período de garantia, será responsabilidade do vendedor, seja por custos e/ou logística.

MANUAL: O fornecedor deverá fornecer manual operação este em português conforme o registrado na ANVISA, e todo o sistema deve atender a estas especificações. Também deverá acompanhar manual de serviço/manutenção.

TREINAMENTO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de no mínimo 8 (oito) horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

LEGISLAÇÃO *(preenchimento área técnica)*

ANVISA (exige / não exige): O equipamento deve possuir registro vigente na ANVISA e conformidade com normas de segurança.

Documentos comprobatórios (especificar): Documentos comprobatórios: Para análise do equipamento, deverá fornecer manual onde conste todas as características e informações do produto, em arquivo digital. Formato que permita pesquisa de texto, preferencialmente em PDF.



ITEM 03-DETECTOR FETAL DE MESA

06 UNIDADES

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Equipamento destinado à detecção e monitoramento dos batimentos cardíacos fetais, por meio de tecnologia ultrassônica doppler, para uso clínico em consultórios, ambulatorios e hospitais. Deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Tipo: Detector fetal doppler ultrassônico digital, de mesa;
- Formato: Modelo de mesa, com estrutura estável e de fácil manuseio;
- Faixa de frequência do transdutor: De 2 MHz a 3 MHz, com transdutor resistente, leve, de alta sensibilidade, com conector do tipo RJ no cabo, possibilitando a troca rápida do transutor;
- Modo de funcionamento: Deve operar em modo contínuo, com emissão e recepção de sinais doppler;
- Tela/Display: Digital (cristal líquido LCD ou LED), com indicação numérica dos batimentos cardíacos fetais (BCF), claramente visível;
- Alto-falante embutido: Com controle de volume ajustável, permitindo a audição clara dos BCF;
- Saídas de áudio: Deve possuir saída para fone de ouvido ou gravador externo;
- Registro de BCF: Deve permitir a exibição em tempo real da frequência cardíaca fetal, de pelo menos 50 e 240 bpm;
- Alimentação elétrica: Bivolt automático (110/220V), com opção de funcionamento por bateria recarregável;

Acessórios:

- 02 (dois) transdutores com cabo, sendo um com o equipamento e outro sobressalente;
- 01 (um) conjunto de baterias recarregáveis, compatível com o equipamento;
- 01 (um) cabo de alimentação ou fonte externa, que permita a conexão do aparelho à tomada.

Todos os acessórios deverão ser compatíveis com o equipamento. Deverão ser entregues com o produto todos os acessórios necessários para seu funcionamento, mesmo que não citados neste descritivo.

Garantia (meses): Concessão de plena garantia pelo Fabricante para os equipamentos, acessórios e mão de obra, contra defeitos de fabricação, a contar da data de instalação; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Durante a vigência da garantia a CONTRATADA deverá incluir e/ou substituir toda e qualquer peça que se faça necessária, tais como: kit de preventiva, bateria, etc., que decorra de procedimento de manutenção preventiva, manutenção corretiva, por desgaste anormal ou por segurança, previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive com mão de obra; As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas apenas através de Assistência Técnica Autorizada do fabricante; As manutenções preventivas no equipamento e acessórios deverão ser realizadas com periodicidade não superior ao previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus a Instituição; Na realização das manutenções ou instalações, todos os custos de deslocamento (frete, seguro, impostos,



entre outros) de equipamentos, acessórios, peças e mão de obra, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA; Nos casos de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá comparecer no local da CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da abertura do chamado, devendo solucionar o problema em até 2 (dois) dias úteis, quando não haja a necessidade de substituição de peças; Se durante a manutenção corretiva ou preventiva for constatada a necessidade de substituição de peças, deverá solucionar o problema em até 10 (dez) dias úteis;

Assistência técnica (interna ou externa): Assistência técnica autorizada pelo fabricante preferencialmente localizada no estado do Paraná. Todo transporte ou deslocamento necessário para assistência técnica, durante o período de garantia, será responsabilidade do vendedor, seja por custos e/ou logística.

MANUAL: O fornecedor deverá fornecer manual operação este em português conforme o registrado na ANVISA, e todo o sistema deve atender a estas especificações. Também deverá acompanhar manual de serviço/manutenção.

TREINAMENTO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de no mínimo 8 (oito) horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

LEGISLAÇÃO (preenchimento área técnica)

ANVISA (exige / não exige): O equipamento deve possuir registro vigente na ANVISA e conformidade com normas de segurança.

Documentos comprobatórios (especificar): Documentos comprobatórios: Para análise do equipamento, deverá fornecer manual onde conste todas as características e informações do produto, em arquivo digital. Formato que permita pesquisa de texto, preferencialmente em PDF.



ITEM 04-DETECTOR FETAL PORTATIL

07 UNIDADES

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Doppler Ultrassônico Portátil com design All-in-one, peça única e sem fio. Deverá utilizar tecnologia de ondas de pulso, rompendo a limitação dos ângulos de sonda, bem como a profundidade do coração fetal, permitindo ao usuário localizar o sinal de frequência cardíaca fetal mais rápido e fácil.

Deverá possuir alto-falante embutido; Display digital; Painel touch; Volume ajustável; Sonda de 3MHz para detecção de batimentos cardíacos fetais; Alimentação através de pilhas AA normais para fácil substituição;

Acessórios:

- 01 (uma) bolsa de armazenamento e transporte.

Todos os acessórios deverão ser compatíveis com o equipamento. Deverão ser entregues com o produto todos os acessórios necessários para seu funcionamento, mesmo que não citados neste descritivo.

Garantia (meses): Concessão de plena garantia pelo Fabricante para os equipamentos, acessórios e mão de obra, contra defeitos de fabricação, a contar da data de instalação; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Durante a vigência da garantia a CONTRATADA deverá incluir e/ou substituir toda e qualquer peça que se faça necessária, tais como: kit de preventiva, bateria, etc., que decorra de procedimento de manutenção preventiva, manutenção corretiva, por desgaste anormal ou por segurança, previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive com mão de obra; As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas apenas através de Assistência Técnica Autorizada do fabricante; As manutenções preventivas no equipamento e acessórios deverão ser realizadas com periodicidade não superior ao previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus a Instituição; Na realização das manutenções ou instalações, todos os custos de deslocamento (frete, seguro, impostos, entre outros) de equipamentos, acessórios, peças e mão de obra, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA; Nos casos de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá comparecer no local da CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da abertura do chamado, devendo solucionar o problema em até 2 (dois) dias úteis, quando não haja a necessidade de substituição de peças; Se durante a manutenção corretiva ou preventiva for constatada a necessidade de substituição de peças, deverá solucionar o problema em até 10 (dez) dias úteis;

Assistência técnica (interna ou externa): Assistência técnica autorizada pelo fabricante preferencialmente localizada no estado do Paraná. Todo transporte ou deslocamento necessário para assistência técnica, durante o período de garantia, será responsabilidade do vendedor, seja por custos e/ou logística.



MANUAL: O fornecedor deverá fornecer manual operação este em português conforme o registrado na ANVISA, e todo o sistema deve atender a estas especificações. Também deverá acompanhar manual de serviço/manutenção.

TREINAMENTO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de no mínimo 8 (oito) horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

LEGISLAÇÃO (*preenchimento área técnica*)

ANVISA (exige / não exige): O equipamento deve possuir registro vigente na ANVISA e conformidade com normas de segurança.

Documentos comprobatórios (especificar): Documentos comprobatórios: Para análise do equipamento, deverá fornecer manual onde conste todas as características e informações do produto, em arquivo digital. Formato que permita pesquisa de texto, preferencialmente em PDF.

Observações:

I) Deverá ser enviado com a proposta Descrição Técnica, Catálogos/Folder dos itens cotados.

II) Será solicitado do vencedor os Documentos de Habilitação – Certidões, Declarações, etc...